



## DECRETO N. 009/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

### DIVULGA CALENDÁRIO ANUAL DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO ANO DE 2021.

**JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS, Prefeito do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal nº. 954, de 08 de fevereiro de 1995,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Divulga os dias de feriados municipais no ano de **2021**:

- I. 02 de abril, sexta-feira – Paixão de Cristo;
- II. 03 de junho, quinta-feira – Corpus Christi;
- III. 11 de junho, sexta-feira – Sagrado Coração de Jesus – Padroeiro da Cidade;
- IV. 24 de junho, quinta-feira – São João.

**Art. 2º** Ficam decretados os dias de pontos facultativos no ano de **2021**, nas repartições públicas municipais:

- I. 15 de fevereiro, segunda-feira – recesso Carnaval;
- II. 04 de junho, sexta-feira – recesso Corpus Christi;
- III. 06 de setembro, segunda-feira – recesso Independência do Brasil
- IV. 11 de outubro, segunda-feira – recesso Nossa Senhora Aparecida
- V. 28 de outubro, quinta-feira – Servidor Público Municipal;
- VI. 01 de novembro, segunda-feira – recesso finados
- VII. 20 de novembro, sábado – Consciência Negra.

§ 1º As datas previstas neste artigo poderão ser alteradas ou o ponto facultativo suspenso a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Excetuam-se, do disposto no artigo segundo deste decreto, os plantões e demais atividades de caráter essencial e indispensável ao serviço público municipal, tais como: **Saúde, Limpeza Urbana e Segurança Pública.**

§ 3º Os órgãos que prestam os serviços previstos no parágrafo 2º deste artigo terão funcionamento normal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba, MG, 06 de janeiro de 2021.

  
José Aparecido Mendes Santos  
Prefeito Municipal

**Este documento foi publicado nos termos da Lei 1.493 - A/2001, Janaúba - MG. 06 / 01 / 2021**

